OFÍCIO Nº 275/AJ/GABPREF/2025

Ji-Paraná, em 25 de novembro de 2025.

À Sua Excelência, o senhor
Marcelo Lemos
Presidente da Câmara Municipal de Ji-Paraná
Nesta

Encaminhar para o e-mail: cmjp-legis-ro@hotmail.com

Ref.: Projeto de Lei 3298/2025

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e os Nobres Pares encaminho o Projeto de Lei n. 3298, de 25 de novembro de 2025 que ***"Altera e revoga dispositivos da Lei Municipal n. 3464, de 23 de dezembro de 2021 Plano Diretor Municipal e dá outras providências".***

Contando com o apoio dos Nobres Edis aproveito o ensejo para consignar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/11/2025 às 06:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2219602** e o código verificador **636A80B5**.

Docto ID: 2219602 v1

PROJETO DE LEI Nº 3298, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Altera e revoga dispositivos da Lei Municipal n. 3464, de 23 de dezembro de 2021 Plano Diretor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 5º da Lei Municipal n. 3464, de 23 de dezembro de 2021 (Plano Diretor Municipal), passa a vigorar com nova redação, ficando revogados seus incisos I e II:

> ***Art. 5º*** *Este Plano Diretor tem como prazo o ano de 2026 para sua revisão e atualização.*
> *I - Revogado.*
> *II - Revogado.*
> .....*[NR]*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de novembro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/11/2025 às 06:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2219454** e o código verificador **DF1A5265**.

Docto ID: 2219454 v1

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI 3298/2025

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Com os cumprimentos de estilo, encaminho para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 3298/2025**, de iniciativa do Poder Executivo, que altera o art. 5º da Lei Municipal nº 3464, de 23 de dezembro de 2021 Plano Diretor Municipal, revogando seus incisos I e II e estabelecendo novo prazo para revisão do referido instrumento.

A proposta busca **adequar o cronograma de revisão do Plano Diretor** à realidade atual do Município, assegurando que o processo seja conduzido com a amplitude técnica, institucional e participativa que o tema exige. Considerando que o art. 5º da legislação original previa prazos específicos para análises intermediárias e para a revisão completa, a experiência administrativa demonstrou a necessidade de **reprogramação temporal**, o que se materializa com a fixação do ano de 2026 como marco para atualização do Plano Diretor.

A alteração proposta garante maior **segurança jurídica e coerência administrativa**, permitindo que a revisão seja realizada com base em estudos consolidados, mapeamentos atualizados, diagnósticos urbanos recentes e alinhamento às diretrizes do Estatuto da Cidade. Trata-se, portanto, de medida de caráter técnico e imprescindível para o adequado planejamento urbano municipal.

Diante do exposto, submeto o Projeto de Lei à elevada consideração dessa Casa Legislativa, confiando na costumeira atenção e sensibilidade quanto à relevância da matéria.

Renovo a Vossas Excelências votos de elevada estima e consideração.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/11/2025 às 06:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2219559** e o código verificador **ED22C587**.